



5103

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL - SEMUSP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DETRO



OF/ DETRO Nº 078 /2019

Linhares-ES, 15 de Outubro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
JEAN VERGÍLIO ACÁCIO DE MENEZES
Vereador da Câmara Municipal de Linhares/ES

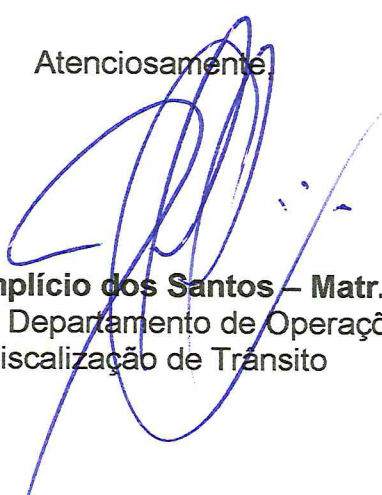
ASSUNTO: Resposta às solicitações (encaminha).

Em resposta ao OFÍCIO Nº 0007/2019 GAB/CML, em que solicita instalação de redutores de velocidade na Rodovia ES 358, sendo 01 antes e outro depois do trevo que dá acesso ao Residencial Rio Doce.

Venho à honrosa presença da Vossa Excelência informar que o trevo que dá acesso ao residencial Rio Doce se localiza em Rodovia Estadual, e que este órgão não possui competência para implantar os redutores de velocidade. Portanto, compete ao DER autorizar ou executar serviços de qualquer natureza no local.

Na oportunidade reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Douglas Simplicio dos Santos – Matr.: 22236
Diretor do Departamento de Operações e
Fiscalização de Trânsito